

LEI nº 933

Altera a redação do Artigo 4º da Lei 917, de 06 de novembro de 1974 e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei 917, de 06 de novembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - A fim de dar cumprimento ao que se menciona nos artigos 1º e 3º, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo em estabelecimento de crédito, até o valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de janeiro de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal